



Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 16 de maio de 2023. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 17 de maio de 2023. *Gabriel Santana Furtado Soares* **Defensor Público-Geral do Estado**.

PORTARIA Nº 776-DPGE, DE 17 DE MAIO DE 2023. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Luiz Roberto da Costa Gomes**, matrícula nº 2743888, como fiscal e **Nayane Barros Feques**, matrícula nº 2744142, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
044/2023	JCF SERVIÇOS LTDA	32.919.582/0001-09	Contratação de empresa especializada para serviços de instalação de vidro temperado em janelas e portas para Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).	Contrato com vigência de 90 (noventa) dias, início em 17/05/2023 e término em 15/08/2023.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre eventuais problemas na prestação dos serviços, de modo a garantir que sejam tomadas, em tempo hábil, as providências administrativas necessárias à regularidade, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 17 de maio de 2023. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 17 de maio de 2023. *Gabriel Santana Furtado Soares* **Defensor Público-Geral do Estado**.

PORTARIA Nº 777-DPGE, DE 17 DE MAIO DE 2023 O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **Lucivânia Santana Pereira Lima**, matrícula nº 2743433, como fiscal e **Yêda Carvalho Rodrigues**, matrícula nº 2745206, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
047/2023	ODIMILSON ALVES PEREIRA	03.930.566/0001-00	Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, tipo material gráfico, a fim de suprir demanda da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA.	O contrato terá início na data de sua assinatura no dia 17/05/2023 e término no dia 31/12/2023 ou até a entrega total dos materiais.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 17 de maio de 2023. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 17 de maio de 2023. *Gabriel Santana Furtado Soares* **Defensor Público-Geral do Estado**.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA DE BALSAS. Após analisar a Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2022** objetivando a Contratação de empresa, mediante Parceria Público Privada, sob a modalidade de **CONCESSÃO** Administrativa, para a execução de Serviços de Implantação e Operação do Aterro Sanitário, incluindo a destinação final e monitoramento de Resíduos Sólidos Urbanos, visando atender às necessidades do município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às

licitações, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente, a Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à(s) empresa(s): **CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **00.239.339/0001-45**, por ter apresentado o menor preços global com Proposta Comercial no valor de **R\$ 213.278.006,05 (duzentos e treze milhões duzentos e setenta e oito mil seis reais e cinco centavos)** e Pontuação Nota Final: **81 (oitenta e um) pontos**, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. Balsas – MA, 16 de maio de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes-Presidente/CPL.